



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

APROVADO
Ao expediente: _____
Sala de Sessões: _____
13 FEV. 2026
Secretaria: _____

REQUERIMENTO Nº 008/2026

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Controladoria Geral do Município de Sorriso, **requerendo cópia do parecer emitido pela Controladoria Geral do Município de Sorriso, acerca do Termo de Transação e de Ajustamento de Gestão, firmado entre o município de Sorriso, a empresa concessionária Águas de Sorriso S.A. e o Ministério Público de Mato Grosso, assinado em 17 de dezembro de 2024.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento parlamentar tem por finalidade solicitar cópia do parecer emitido pela Controladoria Geral do Município de Sorriso, acerca do Termo de Transação e de Ajustamento de Gestão (TAG), firmado entre o Município de Sorriso, a concessionária Águas de Sorriso S.A. e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, assinado em 17 de dezembro de 2024. A medida visa assegurar o pleno acesso do Poder Legislativo às informações técnicas que embasaram a análise e a manifestação do órgão de controle interno sobre o referido instrumento;

Considerando que a atuação fiscalizatória da Câmara Municipal constitui função essencial do mandato parlamentar, especialmente quando se trata de atos que envolvem concessão de serviço público, compromissos de gestão, obrigações contratuais e impactos diretos sobre a população usuária. O TAG, por sua natureza e alcance, pode produzir efeitos administrativos, financeiros e operacionais relevantes, razão pela qual a obtenção do parecer técnico da Controladoria é indispensável para permitir avaliação objetiva e responsável por parte dos Vereadores;

Considerando que o parecer da Controladoria Geral, enquanto manifestação do controle interno, tende a abordar aspectos como legalidade, conformidade, risco, economicidade, adequação de cláusulas, responsabilidades das partes e eventuais recomendações de ajustes ou condicionantes para a execução do termo. O acesso a esse documento possibilita ao Parlamento compreender o racional administrativo adotado, verificar se foram observados os princípios da administração pública e, quando necessário, orientar providências legislativas e institucionais para resguardar o interesse público;

Considerando que o requerimento se fundamenta no dever de transparência e no direito de acesso à informação, que são pilares da gestão pública e da *accountability* democrática, sobretudo em temas relacionados à prestação de serviços essenciais como abastecimento de água e esgotamento sanitário. A disponibilização do parecer contribui para o fortalecimento do controle social, para a prevenção de controvérsias futuras e para a qualificação do debate público, garantindo que decisões e compromissos assumidos no TAG sejam compreendidos com clareza;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que o presente requerimento requer o encaminhamento de cópia integral do parecer da Controladoria Geral do Município, relativo ao TAG assinado em 17 de dezembro de 2024, a fim de subsidiar o exercício regular da função fiscalizatória desta Casa, promover a transparência administrativa e assegurar que os interesses do município e da coletividade estejam devidamente resguardados na relação com a concessionária e nas tratativas formalizadas com o Ministério Público;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2026.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL